



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO**

Nº 26/GP/2026

PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor,  
**DONIZETE VITOR ALVES**  
MD. Presidente da Câmara Municipal.  
Parecis – Rondônia

**Senhor Presidente,**

Com nossos respeitosos cumprimentos servimo-nos do presente para encaminhar a essa Douta Casa de Leis, o Projeto de lei, que trata de **Abertura de crédito adicional suplementar por superávit no montante de R\$ 447.945,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) aportado na conta corrente 17.202-2PMP CV AQ TRATOR DE PNEUS**, vinculado ao CV 518/PGE/DERADM/2025, na abertura será utilizado o recurso de recurso financeiro no montante de **R\$ 447.945,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)** de superávit financeiro apurado em 31/12/2025, a abertura do crédito adicional suplementar se faz necessária, para inclusão do recurso no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar os trâmites legais para execução do convênio, a abertura do crédito adicional suplementar atende o disposto na lei 4320/64, **artigos 41 incisos I e II; e 43, § 1º. Incisos I, II e III.**

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARCONDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Parecis-RO

**Assinaturas do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **VICTOR MACEDO DE SOUZA**, CPF: 684.73\*\*.2-5 em **29/01/2026 12:09:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12E2.7H09.850U.438W.6831, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, CPF: 420.25\*\*.2-9 em **29/01/2026 11:37:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11V4.1W37.114W.K67E.3661, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **D6A.A6A** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 26/GP/2026**

Elaborado por **TAIS NEVES**, CPF: 116.26\*\*.6-0, em **29/01/2026 11:25:37**, contendo 195 palavras.

ID: D6A.A6A, TAIS NEVES(29/01/2026 11:25:37) Palavras:195  
Cód. Autenticidade: 1191.8625.037K.654A.0432 - <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 2

ASSINADO POR(2): CPF:684.73\*\*.2-5 CPF:420.25\*\*.2-9

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 5D.D95 - 04/02/2026 - 09:13:00 - ASSINADO POR(1): CPF:008.21\*\*.9-7



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Código de Autenticidade deste Documento: 1191.8625.037K.654A.0432

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*\*.9-7** em **04/02/2026 09:13:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0921.8K12.859A.8038.6067, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **5D.D95** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*\*.9-7**, em **04/02/2026 - 09:13:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 09H1.4912.559U.208E.4471

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI

Nº 3/2026

PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Por meio deste encaminhamos o Projeto de Lei que tem como Súmula: “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit no montante de R\$ 447.945,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.”) crédito aberto por superávit financeiro **aportado na conta corrente 17.202-2PMP CV AQ TRATOR DE PNEUS apurado em 31/12/2025**, a abertura do crédito adicional se faz necessária, para inclusão do recurso no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar os trâmites legais para execução do convênio, a abertura do crédito adicional atende o disposto na Lei 4.320/64, **artigos 41 incisos I e II; e 43, § 1º. Incisos I, II.**

Esperamos contar com a aprovação dos Nobres Edis para este Projeto de Lei, tendo em vista que os créditos acima mencionados, visam atender as necessidades dos nossos munícipes, o recurso passa a compor o orçamento do exercício 2026.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCONDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Parecis-RO

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VICTOR MACEDO DE SOUZA**, CPF: 684.73\*.\*\*2-5 em 29/01/2026 12:09:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12R7.3X09.850E.967R.6217, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, CPF: 420.25\*.\*\*2-9 em 29/01/2026 11:37:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11W5.3937.2146.R754.7672, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D6A.AD6** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 3/2026**

Elaborado por **TAIS NEVES**, CPF: 116.26\*.\*\*6-0, em 29/01/2026 11:26:27, contendo 190 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11R0.1626.1277.R13E.6500

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



ID: D6A.AD6, TAIS NEVES(29/01/2026 11:26:27) Palavras:190  
Cód. Autenticidade: 11R0.1626.1277.R13E.6500 - <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7** em **04/02/2026 09:13:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0980.4W12.4594.U47W.7472, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **5D.E3E** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7**, em **04/02/2026 - 09:13:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 09K4.5R12.259E.2472.7850

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Nº 3/2026

PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2026.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit no montante de R\$ 447.945,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) no orçamento vigente e dá outra providência”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83, Incisos XX e XXXI, da Lei Orgânica do Município e na forma dos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, incisos II e III da lei 4.320, de 17/03/1964,;

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**Lei:**

**Artigo 1º** - Abre crédito adicional suplementar por superávit no orçamento vigente no montante de **R\$ 447.945,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**, aportado na conta corrente **17202-2 PMP CV AQ TRATOR DE PNEUS**, vinculado ao CV 518/2025/PGE-DERADM.

**CRIA E SUPLEMENTA:**

Especificação		FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP		
Func/Prog	12.020.0000.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS		
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500.0000.0000	45.000,00
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.701.0000.0000	402.945,08
TOTAL DO CRÉDITO			R\$	<b>447.945,08</b>

**Artigo 2º** - Fica criado no orçamento vigente a função programática; as fichas das despesas, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme apontadas no quadro acima.

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso financeiro no montante de **R\$ 447.945,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)** oriundo de emenda parlamentar, recurso disponível na conta corrente **17202-2 PMP CV AQ TRATOR DE PNEUS**, saldo apurado em 31/12/2025.

**Artigo 4º** - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício financeiro de 2026, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCONDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Parecis-RO

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VICTOR MACEDO DE SOUZA**, CPF: 684.73\*.\*\*2-5 em 29/01/2026 12:09:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1260.7V09.150K.R28K.1826, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: D6A.B78, TAIS NEVES(29/01/2026 11:28:23) Palavras:363  
Cód. Autenticidade: 1122.1728.7233.K38K.2062 - <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, CPF: 420.25\*\*.2-9 em 29/01/2026 11:37:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1138.1U37.8147.A48A.8534, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **D6A.B78** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 3/2026**

Elaborado por **TAIS NEVES**, CPF: 116.26\*\*.6-0, em 29/01/2026 11:28:23, contendo 363 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1122.1728.7233.K38K.2062

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7** em **04/02/2026 09:13:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H3.2412.1596.W16K.0825, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **5D.E5D** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7**, em **04/02/2026 - 09:13:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 0912.1912.5597.H37V.5457

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





G3322812260439181  
28/01/2026 12:33:40

### Cliente - Conta atual

Agência 4006-1  
Conta corrente 17202-2PMP CV AQ TRATOR DE PNEUS  
Período do extrato 12 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/10/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2025		4006	99015 870	Transferência recebida	554.006.000.008.643	45.000,00 C	
				03/12 13:05 PM PARECIS - ARRECADACAO			
03/12/2025		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	45.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.512.080.041.957	400.000,00 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
09/12/2025		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	400.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG042737 WESLEI MAURO DE PAULA PRATES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÁRCIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Informações do Documento**

ID do Documento: **D6A.C1C** - Tipo de Documento: **EXTRATO (S) BANCÁRIO (S)**

Juntado por **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 040.07\*.\*\*2-\*4 , em **29/01/2026 - 11:28:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 11U1.2E28.144U.R76K.1274

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parcis.ro.gov.br/verdocumento>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7** em **04/02/2026 09:13:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0961.8412.759K.2688.6255, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **5D.EC6** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7**, em **04/02/2026 - 09:13:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 09H7.6312.559U.906X.0278

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3322812260439181  
28/01/2026 12:35:30

### Cliente

Agência 4006-1  
Conta 17202-2 PMP CV AQ TRATOR DE PNEUS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	0,00					
03/12/2025	APLICAÇÃO	45.000,00			30.987,147582	1,452214983	30.987,147582
09/12/2025	APLICAÇÃO	400.000,00			274.970,179484	1,454703200	305.957,327066
31/12/2025	SALDO ATUAL	447.945,08			305.957,327066		305.957,327066

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 0,00  
APLICAÇÕES (+) 445.000,00  
RESGATES (-) 0,00  
RENDIMENTO BRUTO (+) 2.945,08  
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00  
IOF (-) 0,00  
RENDIMENTO LÍQUIDO 2.945,08  
SALDO ATUAL = 447.945,08

### Valor da Cota

28/11/2025 1,450348865  
31/12/2025 1,464076992

### Rentabilidade

No mês 0,9465  
No ano 10,8494  
Últimos 12 meses 10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG042737 WESLEI MAURO DE PAULA PRATES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Informações do Documento**

ID do Documento: **D6A.C8B** - Tipo de Documento: **EXTRATO (S) BANCÁRIO (S)**

Juntado por **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 040.07\*.\*\*2-\*4 , em **29/01/2026 - 11:28:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 11R5.4H28.3442.W561.0577

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7** em **04/02/2026 09:13:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z4.6812.359K.A38Z.0201, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **5D.F63** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7**, em **04/02/2026 - 09:13:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 09K3.2R12.059R.H31R.3084

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
CONTROLADORIA INTERNA**

**OFÍCIO**

Nº 4/CGM/2026

PARECIS/RO, 03 de fevereiro de 2026.

**Da: Controladoria Geral do Município - CGM**

Responsável – Ilmo. Senhor - Vitor Hugo Moura Rodrigues  
Controlador Interno

**A: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**

Responsável – Ilmo. (a) Tais Neves  
Secretária Municipal de Planejamento

**Parecis/RO.**

**Assunto:** Esclarecimentos Técnicos e Jurídicos sobre a Necessidade de Parecer da Controladoria Interna em Projetos de Remanejamento ou Alteração Orçamentária.

**DO OBJETO DO OFÍCIO**

O presente ofício tem por finalidade esclarecer, sob a ótica técnica e jurídica do Sistema de Controle Interno, a inexistência de obrigatoriedade legal para emissão de parecer prévio da Controladoria Geral do Município (CGM) em Projetos de Lei que tratem de remanejamento ou alteração orçamentária, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal.

**DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA CONTROVÉRSIA APRESENTADA**

A controvérsia em análise decorre do entendimento externado quanto à suposta necessidade de manifestação formal da Controladoria Interna como condição para admissibilidade ou tramitação de Projetos de Lei de alteração ou remanejamento orçamentário no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Diante disso, faz-se necessária a adequada delimitação das competências constitucionais, legais e normativas atribuídas ao Sistema de Controle Interno, bem como dos limites de atuação entre os Poderes Executivo e Legislativo.

**DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: BASE CONSTITUCIONAL E LEGAL**

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 37, os princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos do art. 74, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias;
- IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**Normas Estaduais, Municipais e do Tribunal de Contas**

O Sistema de Controle Interno também encontra respaldo nos arts. 31, 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia, no art. 69 da Lei Orgânica do Município de Parecis (Lei nº 009/1997), bem como na Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, que estabelece diretrizes gerais para a implementação e operacionalização do sistema de controle interno.

A Lei Complementar nº 004/2013 (Estatuto dos Servidores do Município de Parecis/RO) dispõe, entre outras atribuições, que compete ao Controle Interno analisar a legalidade dos atos administrativos, acompanhar a execução orçamentária e financeira e emitir pareceres nos casos legalmente previstos.

ID: D79.A77, VITOR HUGO MOURA RODRIGUES(03/02/2026 10:17:04) Palavras:873  
Cód. Autenticidade: 10V7.0V17.304H.H828.6831 - <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS CONTROLADORIA INTERNA

## DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão central do Sistema de Controle Interno, exerce funções de controle preventivo, concomitante e corretivo, atuando em todas as fases dos atos administrativos, conforme previsão constitucional e doutrinária.

Sua atuação compreende, entre outras atribuições:

- I. Acompanhar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. Examinar a conformidade da execução orçamentária com os limites e destinações legais;
- III. Apoiar o controle externo exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Importante destacar que o Controle Interno não se confunde com Auditoria Interna, possuindo natureza própria voltada ao controle, fiscalização, orientação e prevenção de irregularidades.

## DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE LEGAL DE PARECER PRÉVIO

Não há, no ordenamento jurídico vigente, norma constitucional, legal ou infralegal que imponha à Controladoria Interna a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio em Projetos de Lei de alteração ou remanejamento orçamentário como condição para seu envio ou tramitação no Poder Legislativo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) dispõe sobre responsabilidade na gestão fiscal, transparência e controle, obrigações estas já cumpridas pelo Município por meio dos sistemas oficiais de informações (SIGAP e SICONF), não estabelecendo exigência específica de parecer da Controladoria para tais projetos.

Assim, a ausência de manifestação formal da CGM não tem o condão de tornar um projeto de lei inapto, inválido ou irregular.

## DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

A Controladoria Geral do Município integra a estrutura administrativa do Poder Executivo, sendo seus procedimentos internos disciplinados exclusivamente por normas próprias deste Poder.

Dessa forma, o Poder Legislativo não detém competência para impor exigências administrativas internas ao Executivo, tampouco condicionar a tramitação de projetos de lei à observância de ritos não previstos em lei, sob pena de violação ao princípio da legalidade e da separação dos poderes.

## DA COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orgânica do Município de Parecis atribui às Comissões Permanentes da Câmara Municipal a competência para examinar e emitir pareceres sobre projetos de lei orçamentários, bem como exercer a fiscalização orçamentária.

Nos termos do art. 141 da Lei Orgânica Municipal, os projetos de lei relativos ao orçamento anual, plano plurianual, diretrizes orçamentárias e créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, observados seus próprios ritos regimentais.

## CONCLUSÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município conclui que inexistente obrigação legal ou normativa que imponha a emissão de parecer prévio da CGM como condição de admissibilidade, tramitação ou validade de Projetos de Lei de alteração ou remanejamento orçamentário.

Eventual declaração de inaptidão do projeto, fundada exclusivamente na ausência de manifestação da





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Controladoria Interna do Poder Executivo, carece de respaldo legal e configura interferência indevida na organização administrativa do Executivo Municipal.

Respeitosamente,

**Vitor Hugo Moura Rodrigues – Matrícula 685**  
**Controlador Interno**  
**Parecis/RO**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **VITOR HUGO MOURA RODRIGUES**, CPF: 002.77\*. \*\*2- \*6 em **03/02/2026 10:17:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1063.0H17.704U.818K.1726, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **D79.A77** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 4/CGM/2026**.

Elaborado por **VITOR HUGO MOURA RODRIGUES**, CPF: 002.77\*. \*\*2- \*6, em **03/02/2026 10:17:04**, contendo 873 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10V7.0V17.304H.H828.6831

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7** em **04/02/2026 09:13:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09V0.8H12.4592.K66W.1024, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **5E.007** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21\*.\*\*9-\*7**, em **04/02/2026 - 09:13:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 09U5.8E12.6598.9467.3103

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>

